



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de março de 2024

I

Série

Número 43

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 86/2024

Retifica o Anexo IV, da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 21/2024, de 22 de janeiro, referente ao Plano de Gestão de Riscos de Inundações 2022-2027, doravante designado por PGRI-RAM 2022-2027, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 13.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 86/2024****Sumário:**

Retifica o Anexo IV, da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 21/2024, de 22 de janeiro, referente ao Plano de Gestão de Riscos de Inundações 2022-2027, doravante designado por PGRI-RAM 2022-2027, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 13.

Texto:**Resolução n.º 86/2024**

Considerando que a Resolução n.º 21/2024, de 18 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 13, Suplemento de 22 de janeiro, contém inexatidões que urgem serem retificadas.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de março de 2024, resolve retificar a Resolução n.º 21/2024, de 18 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 13, Suplemento, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

1- Assim, no anexo IV, do anexo único à Resolução, relativo ao Plano Diretor Municipal de Santa Cruz,

Onde se lê:

Artigo do PMOT incompatível	Fundamentação da incompatibilidade	Forma de atualização	Prazo de atualização
(...)	(...)	(...)	60 dias uteis, contados a partir da entrada em vigor do PGRI-RAM 2022-2027
(...)	(...)	(...)	(...)

Deverá ler-se:

Artigo do PMOT incompatível	Fundamentação da incompatibilidade	Forma de atualização	Prazo de atualização
(...)	(...)	(...)	12 meses, contados a partir da entrada em vigor do PGRI-RAM 2022-2027
(...)	(...)	(...)	(...)

2- No anexo IV do anexo único à Resolução, relativo ao Plano Diretor Municipal de Santana, não deverá ser considerada a seguinte imagem, a qual saiu por imprecisão:



Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)